

MATRÍCULA N.º 19.189

DATA 1.º de junho de 1990

IMÓVEL: Apartamento 301 do 3.º Pavimento do Edifício Ciapoque, com 215,50m2 de área, sen do 144m2 de área privativa e 71,50m2 de área comum, e a fração ideal de 8,33% do respecti vo lote de terreno de nº 052, quadra 15, setor 7, face B, medindo 21,20m de frente para a rua Presidente Vargas- 2069, por 20,60m de fundo confrontando com Helio Alves de Souza, e espólio de Silveria Caixeta Borges, 45,10m pela lateral direita confrontando com Celso N nes da Cunha, 45,35m pela lateral esquerda, sendo irregular, confrontando com Antonio Ber nardes de Lima, Terezinha Graças Lima e outros e Barrijo Antonio Sahium, com uma área to tal de 956,42m2, situado nesta cidade de Patrocínio-MG.

PROPRIETARIO: Gilberto Lopes da Silva, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade CPF 288231846-49.

REG. ANT.º 13-4.119, fls. 246, 1.º 2-0.

A Oficial subst. Amelle Jaber Barbosa.

R-1-19.189.-Prot. 69.190.-23-9-1994.-Transmitente: GILBERTO LOPES DA SILVA e s/mr. Marta Alvim Lopes da Silva. Adquirente: ANTÔNIO DUMA, brasileiro, fazendeiro, casado com AIDE RO CIO DUMA, no regime de comunhão universal de bens, residente nesta cidade, CPF 002 315 849 20. COMPRA E VENDA: Publico de 16-9-1994, do Cartório de Paz e Notas de São João da Serra Negra, desta Comarca. PREÇO: R\$16.500,00. Consta da escritura as devidas quitações e certi dões exigidas por lei. Eu, Mario Eustáquio Rosa, escrevente, habilitado. Eu, Janette Jaber Barbosa, Oficial substituta, subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial Subst. Amelle Jaber Barbosa.

R-2/19.189. PROT. 115.881. - 27/08/2004. EXEQUENTE: PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

EXECUTADOS: MARCO ANTONIO DUMA E OUTRO. - PENHORA. Mandado expedido em 03/08/2004 pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, Processo Nº 481/00 6237-4, decorrente de Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível da Comarca de Curitiba, PR, consoante Penhora no Rosto do Autos de Inventário de Antonio Duma, Nº 538/99 em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, estando devidamente assinado pela MM. Juíza Dra. Edila Moreira Manosso, procede-se ao Registro do Auto de Penhora do imóvel constante desta Matrícula, para garantir o pagamento da quantia de R\$69.023,07, devida a Exequente, do qual foi nomeado Fiel Depositário Fernando Fernandes, OAB/SP Nº 96.455. - Eu, Ronaldo de Andrade, Escrevente que o transcrevi. - Eu, Janette Jaber Barbosa, Oficiala que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficial, Amelle Jaber Barbosa.

R-3/19.189. - PROT. 192.723. - 02/09/2011. - RECLAMANTE: PAULO ROBERTO VIEIRA. RECLAMADO:

ANTÔNIO DUMA (Espólio). - PENHORA: Mandado expedido em 01/09/2011 pela Vara do Trabalho desta Cidade, Processo Nº 00616-2009-080-03-00-9, determinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sérgio Alexandre Resende Nunes e, assinado nos termos do Art. 225, inciso VII do CPC, por Luciano Araújo, Diretor de Secretaria de referida Vara, procede-se ao Registro do Auto de Penhora do presente imóvel, do qual não foi nomeado Fiel Depositário. Eu, Simone de Fátima Ávila Ribeiro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, Maria Elizabete Ferreira, Oficiala Substituta que o subscrevo, dou fé e assino.

A Oficiala Substituta, Maria Elizabete Ferreira.

AV-4/19.189. Prot. 291.571. 15/10/2019. INDISPONIBILIDADE - CNIB. Em cumprimento à ordem expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada nesta Serventia, emitida e aprovada em 14/10/2019 por Sonia Maria Munhoz da Rocha e Silva -STJ/PR - 8ª Vara Cível do Paraná, PR; Protocolo 201910.1415.00917346-IA-840; Processo: 00032857020068160001; Ação: Trabalhista movida em desfavor de Espólio de Antonio Duma, CPF 002.315.849-20 e Outros, vai aqui averbada a INDISPONIBILIDADE sobre o presente imóvel. Emolumentos: ISENTO. Código: 4135-0; Quantidade: 1; Tributação: 10. Arquivos deste Protocolo: ISENTO. Código: 8101-8; Quantidade: 5; Tributação: 10. Data do Ato: 21/10/2019. - Eu, Fabiana Ribeiro de Castro, Auxiliar de Escrevente que o digitei. - Eu, Marcelo de Queiroz Nunes, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

O Escrevente, Marcelo de Queiroz Nunes.

AV-5/19.189. Prot. 306.316. 22/02/2021. CANCELAMENTO DE PENHORA (R-3). Em cumprimento ao Ofício, expedido em 18/02/2021, instruído com cópia de decisão judicial extraída dos autos do Processo Nº 0061600-55.2009.5.03.0080, da Vara do Trabalho de Patrocínio, MG, encaminhados a esta Serventia através do Protocolo CRI/MG 20210220285442666, em que Paulo Roberto Vieira move contra Antonio Duma (Espólio), arquivados nesta Serventia, vai aqui averbado o Cancelamento da penhora registrada sob o R-3 supra. - Emolumentos referente à Penhora registrada sob o R-3 acima: Emolumentos: R\$29,25, Recome: R\$1,75; TFI: R\$9,66; ISSQN: R\$1,46; Total: R\$42,12. Código: 4526-0; Quantidade: 1;

(Continua no verso...)

Tributação: 24. Emolumentos referentes ao presente cancelamento: Emolumentos: R\$42,71; Recompe: R\$2,56; TFJ: R\$14,10; ISSQN: R\$2,14; Total: R\$61,51. Código: 4139-2; Quantidade: 1; Tributação: 1. Arquivos deste Protocolo: Emolumentos: R\$19,71; Recompe: R\$1,17; TFJ: R\$6,54; ISSQN: R\$0,99; Total: R\$28,41. Código: 8101-8; Quantidade: 3; Tributação: 1. Data do Ato: 18/03/2021. - Eu, Lettycia Fernandes Diniz, Digitadora que o digitei. - Eu, **Kátia Jaber Barbosa**, Escrevente, que o subscrevo, dou fé e assino.

A Escrevente, Kátia Jaber Barbosa.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO